ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 630, de 24 de Junho de 2008.

EMENTA: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS E AMPLIAR A BASE NACIONAL E FIRMAR CONVÊNIOS COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar conta corrente de depósitos à vista e à prazo, na **Cooperativa de Crédito do Centro Sul Rondoniense – SICOOB CREDIP** , filiado a Sicoob Central Norte, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como, com ela celebrar Convênios para a Arrecadação de Tributos Municipais, Pagamento de Pessoal e demais Operações Financeiras em geral,nos moldes da legislação vigente. Administração Pública Municipal fica autorizada a Celebrar Convênios com Instituições Financeiras para a Concessão de empréstimos a servidores municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 24 de Junho de 2008.

Reginaldo Ruttmann
PREFEITO MUNICIPAL